

Lei Nº 583/2018, de 26 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Reg. 8.440
12 JUL. 2018

Dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino do Município de São João dos Patos, estado do Maranhão, e dá outras providências.

RECEBIDO Hs. 10/130
OPELVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizará no primeiro semestre do ano letivo de seus estabelecimentos de ensino, seminário antidrogas objetivando transmitir aos alunos da rede pública municipal, ensinamento sobre a nocividade e as, consequência do uso de entorpecentes.

Art. 2º - Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados a pessoa, família e a sociedade.

Art. 3º - O seminário contara com participação de Professores, Profissionais da Secretaria de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo Único: Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal